



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.702 /2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.420,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a aquisição de um Ônibus Rural Escolar e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a aquisição de um Ônibus Rural Escolar, através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

07 – Recursos Vinculados e Não Computáveis – Ensino Fundamental.

12.361.0047.1033– ÔNIBUS RURAL ESCOLAR.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (533) (1107).....R\$ 147.420,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da transferência de recursos de auxílios e convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de março de 2014.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**

Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JANETE VERANICE FLACH**  
Secretaria Municipal da Fazenda